AE POWER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 55.778.813/0001-07 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

1. HORA, DATA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de novembro de 2024, às 11:00 horas, realizada de forma não presencial, pela **MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12, na qualidade de administradora **("Administradora") AE POWER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.778.813/0001-07 **("Fundo").**

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do parágrafo 7º do artigo 72, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pelo Sr. Vinicius da Silva Pinto ("Presidente") e secretariado pela Sra. Vivian Medeiros ("Secretária").

4. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e APROVAM:

a) A revogação da previsão do Comitê de Investimentos do Fundo, conforme estabelecido no Regulamento, em especial no artigo 26º do Capítulo XIII - Do Comitê de Investimentos, refletindo tal alteração em todo o Regulamento do Fundo e seus Anexos;

b) Autorizam a Administradora a praticar todo e qualquer ato necessário à implementação da deliberação ora aprovada.

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; **(ii)** não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e

aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que acompanha e integra para todos os fins.

Vinicius da Silva Pinto **Presidente**	Vivian Medeiros **Secretária**